



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 730 – AGOSTO/2019

Portaria 22/2019

(DA/PRAD)

Teresina, 01 de agosto de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2019– DA/PRAD
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta nos processos nº 23.111.004113/2019-80 e 23.111.004294/2019-43, que apuraram irregularidades, em virtude de inexecução total das obrigações assumidas, em desobediência ao Art. 78, I, da Lei n. 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 24/2019; 26/2019; 89/2019; 93/2019 – DA-PRAD e 49/2019 - PRAD;

Considerando análise do processo e do recurso pelo Pró-Reitor de Administração, fls. 67 e 68;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **GILDOMAR SOARES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Deputado Antonio Gayoso, 8 Quadra 84, Casa 8, Conj Dirceu - Parque Ideal ,Teresina- PI, CEP 64.077-260, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.059.465/0001-05, com fulcro no edital do Pregão 14/2018, subitem 10.2.5, a penalidade de **Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFPI por 6 (seis) meses.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 1º de agosto de 2019.


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo